



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0478/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 3065/2017

Cubatão, 31 de julho de 2018.

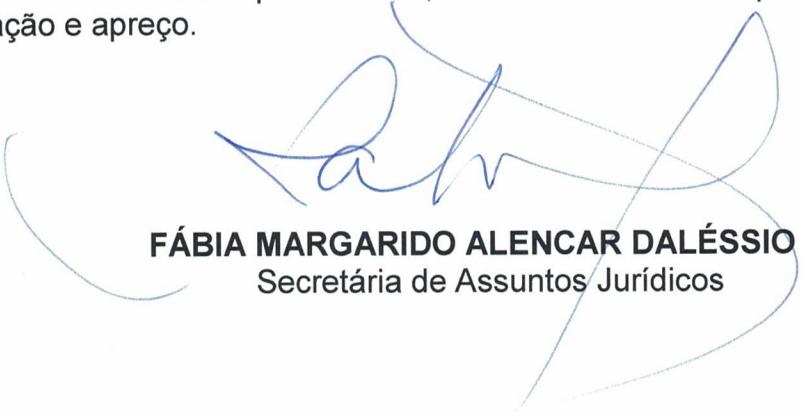
Ref.: Vereador Rafael de Souza Villar
Ofício nº 266/2017- prp
Processo nº 522/2017
Indicação nº 223/2017

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
<u>RECEBIDO</u>	
às 13:30hs dia 01 de 28 de 18	
POR:	gabriel
PROTOCOLO	

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante da indicação supra citada foi encaminhado à RUMO – Malha Paulista S.A. , gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretaria de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Curitiba, 31 de janeiro de 2018.

Carta nº 06/RGNORTE/2018

Ao

Município de Cubatão
Att. Ilmo. Sr. César da Silva Nascimento
M.D Secretário Municipal de Governo / Gabinete do Prefeito
Praça dos Emancipadores, S/Nº
Centro – Cubatão - SP
CEP: 11500-900

RESPOSTA	RESPONDÊNCIA N°	401
Recebi em: 09/02/18		
Maria		
GP / Secretaria		

Ref.: Ofício 379/2017/GP/SEGOV-luci
Processo nº 3065/2017

Prezado,

Rumo Malha Paulista S.A, ("RUMO"), na qualidade de concessionária de serviço público ferroviário vem apresentar manifestação ao Ofício em epígrafe que versa, sobre a iniciativa do Vereador Rafael de Souza Villar para a instalação de cancelas nas passagens de nível das Avenidas Joaquim Miguel Couto, Avenida Henry Bordem e Rua Sergipe na Vila Couto e Jardim 31 de março, nos termos que passa a aduzir:

- i. A RUMO foi instada a se manifestar sobre o tema em comento e a possibilidade de atendimento do projeto proposto pelo Vereador.
- ii. Inicialmente deve ser esclarecido que a RUMO não mantém nenhuma cancela e todas as cancelas existentes nas Passagens em Nível ("PN's") são inteiramente de responsabilidade dos Municípios, seja equipamentos e/ou mão-de-obra. Portanto, a RUMO entende que as obrigações são de incumbência do Município, sobretudo porque há previsão literal e expressa na legislação a respeito (Código de Trânsito Brasileiro, artigos 24, I, III e 90, par. 1º; Decreto 1.832/1996, art. 10, par. 4º).
- iii. Ademais, como Concessionária de transporte ferroviário, a RUMO entende que as PN's irregulares comprometem a segurança da operação ferroviária, pois gera grande risco de acidentes ferroviários, risco à segurança dos usuários do serviço e a terceiros, além de causar danos aos bens públicos vinculados ao serviço de transporte ferroviário.
- iv. Em relação à instalação de cancelas em PN's, cabe apontar que a Sinalização Ativa com cancelas vem se mostrando ineficaz como forma de garantir a segurança operacional, eis que são alvos frequentes da ação de vândalos que as destroem, as furtam ou as "burlam", tornando-as um alerta ineficiente à população que, ao invés de proteger, podem ser causadores de acidentes, indo de confronto aos interesses.
- v. De fato, estudos já constataram que, quando se utiliza a cancela na passagem em nível, a população tende a não dar a devida atenção para a sinalização passiva existente, como a placa: **PARE, OLHE, ESCUTE**, e deixa de respeitar as regras estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro ao efetuar a travessia, ou seja, as pessoas condicionam a possibilidade ou não de atravessar a linha férrea apenas à verificação da cancela estar abaixada ou levantada.

vi. Feito estes registros, a RUMO apresenta manifestação para informar que a responsabilidade pela instalação das cancelas e/ou sinalização na referida PN é do Município e, além disso, opina pela não utilização da sinalização ativa do tipo cancela em face do seu alto custo versus ineficiência e propõe que o Município faça um Projeto de Segurança viária, que envolva um conceito mais amplo, visando alinhar um Projeto de sinalização ferroviária e rodoviária, com fulcro em normas aplicáveis à ferrovia e ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Sendo o que havia para o momento, a RUMO permanece à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Marcelo Rodrigues
Coordenador Relações Governamentais